



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

### ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	" . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	" . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Decreto n.º 45 035:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato para a aquisição de teleimpressores para a 3.ª região aérea.

### Ministérios da Marinha e do Ultramar:

#### Portaria n.º 19 863:

Aumenta com dois marinheiros radiotelegrafistas e um cabo sinaleiro a lotação do Comando da Defesa Marítima de Cabo Verde, fixada pela Portaria n.º 18 497.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 45 036:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Sanatório D. Manuel II — Unidade satélite (fases 1.ª e 2.ª) — Instalações de aquecimento central, águas e central térmica».

### Ministério da Economia:

#### Decreto-Lei n.º 45 037:

Submete ao regime florestal parcial os terrenos baldios pertencentes à Junta de Freguesia de Vide, do concelho de Seia, denominados «Maihada Grande» e «Fontão Covo».

Art. 2.º O encargo com esta aquisição, no montante de 873 670\$70, a custear por conta da verba apropriada do orçamento de despesa extraordinária das forças aéreas ultramarinas, será na sua totalidade liquidado pelo referido conselho administrativo no ano económico de 1964.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1963. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Francisco António das Chagas.

## MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

### Portaria n.º 19 863

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 41 990, de 3 de Dezembro de 1958, aumentar a lotação do Comando da Defesa Marítima de Cabo Verde, fixada pela Portaria n.º 18 497, de 30 de Maio de 1961, com o pessoal seguinte:

Marinheiros radiotelegrafistas . . . . .	2
Cabo sinaleiro . . . . .	1

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 20 de Maio de 1963. — O Ministro da Marinha, Fernando Quintanilha Mendonça Dias. — O Ministro do Ultramar, António Augusto Peixoto Correia.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — Peixoto Correia.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria de Estado da Aeronáutica

#### Decreto n.º 45 035

Considerando que foi adjudicada à firma Telectra — Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, S. A. R. L., a aquisição de teleimpressores para a 3.ª região aérea;

Considerando que o prazo de execução de tal aquisição abrange parte dos anos económicos de 1963 e 1964;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato com a firma Telectra — Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, S. A. R. L., para a aquisição de teleimpressores para a 3.ª região aérea, pela importância de 873 670\$70.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

#### Decreto n.º 45 036

Considerando que foi adjudicada à firma Rost & Janus, Sucessores, L.ª, a empreitada de «Sanatório D. Manuel II — Unidade satélite (fases 1.ª e 2.ª) — Instalações de aquecimento central, águas e central térmica»;

Considerando que para a sua execução, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de 540 dias, que abrange parte dos anos de 1963 e 1964;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;